



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR

---

## EDITAL INPA/COCAP 018/2019

A Coordenação de Capacitação-COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA (RE.02/2011) e nos Artigos 25 a 29 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia de Água Doce e Pesca Interior) – PPG BADPI (RE.01/2018), torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de **Doutorado para ingresso em 2019**.

### 1. DO OBJETO

A seleção pública de que trata este EDITAL tem a finalidade de selecionar e classificar candidatos para ingresso no Curso de Doutorado do PPG BADPI com projetos de pesquisa que se enquadrem nas seguintes linhas de pesquisa do Programa: 1 – Biologia, ecologia e conservação de organismos aquáticos; 2 – Limnologia e dinâmica de áreas alagáveis; 3 – Conhecimento e distribuição da biodiversidade aquática amazônica; 4 – Manejo e conservação de recursos pesqueiros; 5 – Aproveitamento tecnológico da Biodiversidade.

### 2. DO CURSO DE DOUTORADO

O Curso de Doutorado em Biologia de Água Doce e Pesca Interior do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, atualmente classificado com nota 4 na avaliação da CAPES e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

### 3. DAS CONDIÇÕES

Poderão candidatar-se ao curso de Doutorado do PPG BADPI:

- Mestres em Ciências Biológicas ou áreas afins e/ou correlatas;
- Graduados, sem título de Mestre, em Ciências Biológicas ou áreas afins e/ou correlatas, com experiência profissional comprovada por meio de *Curriculum Vitae*, com autoria principal em pelo menos dois artigos científicos publicados em revista indexada e com corpo editorial.

### 4. DAS VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Serão disponibilizadas até **6 (seis) vagas** neste Edital.

**O período de inscrição será de 10/06 até as 23:59h de 30/06/2019.**

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

#### 5.1. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição, o candidato deverá **enviar os documentos listados abaixo, todos em formato digital** (PDF), o item J em PDF e em Word, para o *e-mail*: [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com), com cópia para o respectivo orientador pretendido, especificando no assunto da mensagem “*inscrição para o Doutorado BADPI – nome do candidato*” (ex: *inscrição para o Doutorado BADPI – João da Silva*):

- Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado (formato digital), o qual deve ser solicitado pelo *e-mail*: [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com).



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR

- B. Carta de candidatura** assinada, explicando a motivação e expectativa durante após o ingresso no Curso de Doutorado em Biologia de Água Doce e Pesca Interior;
- C. Cópia da cédula de identidade (RG)** ou passaporte (em caso de ser estrangeiro) e do **cartão do CPF**, ou cópia da **Carteira de Motorista** onde constem tais informações;
- D. Currículo Lattes** atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- E. Histórico escolar** do curso de maior nível;
- F. Diploma ou certificado válido** do curso de maior nível (candidatos estrangeiros precisam ter seus diplomas validados no Brasil);
- G. Declaração de disponibilidade para dedicação integral ao Doutorado** (declaração modelo deve ser solicitada pelo *e-mail* [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com));
- H. Declaração de que aceita as condições estabelecidas neste edital**, e aquelas que integram o Regulamento do programa de Pós-Graduação em Biologia e Água Doce e Pesca Interior (declaração modelo deve ser solicitada pelo *e-mail* [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com));
- I. Formulário de aceite de orientação** de um dos professores credenciados no PPG BADPI (o Formulário deve ser solicitado pelo *e-mail* [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com));
- J. Projeto de tese** aprovado pelo orientador (em formatos: WORD e PDF);
- K. Duas cartas de recomendação** emitidas por pesquisadores doutores. As cartas deverão ser enviadas diretamente pelos emissores à secretaria do PPG BADPI (email: [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com)) especificando no assunto da mensagem: “*carta de recomendação - Doutorado BADPI – nome do candidato*” (ex: *Carta de recomendação - Doutorado BADPI – João da Silva*);
- L.** No caso de o candidato possuir vínculo empregatício, enviar a declaração da Instituição de origem, atestando que o mesmo será liberado para dedicar-se integralmente ao Curso de Doutorado, caso seja aprovado.

#### OBSERVAÇÕES:

- O não envio de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, até a data limite de inscrição, implicará no seu indeferimento. **Não serão aceitas inscrições com documentação pendente.**
- O PPGBADPI não se responsabiliza por qualquer problema que implique em atraso da inscrição.

#### 5.2. TAXA DE INSCRIÇÃO

- A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, deverá ser paga por meio de **DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** para:

Banco: SANTANDER, código do banco: 033

Agência: 3230

C/C: 13002953-3 – Associação de Levantamento Florestal da Amazônia – ALFA.

CNPJ: 14.232.672/0001-37

**IMPORTANTE:** O comprovante do depósito bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado junto com os demais documentos para o *e-mail*: [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com). Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. O envio desse



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR

comprovante deverá ser feito até a data limite de inscrição, caso contrário a inscrição não será homologada.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto No. 6135, de 26 de junho de 2007. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**Homologação das Inscrições:** Será divulgada, até 02/07/2019, por *e-mail* e pelo site do INPA (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/inpa-badpi/index.php/pt/>)

### 5.3. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas, sendo: (I) **avaliação do Projeto de Tese** (eliminatória), e (II) **análise curricular** (classificatória).

**Projeto de Tese:** A proposta deve explicitar e justificar cientificamente o tema a ser investigado demonstrando base conceitual teórica sobre o foco da pesquisa. O projeto de tese deve ser compatível com as linhas de pesquisa do PPG BADPI e área de conhecimento do orientador, e deve incluir Introdução, Objetivos, Hipótese(s), Material e Métodos, Resultados Esperados considerando a potencial contribuição para o avançado conhecimento na área de estudo, Cronograma Proposto, Orçamento Estimado (indicando as **fontes de financiamento** do projeto), e Referências Bibliográficas.

**Etapa I: O PROJETO DE TESE**, a ser desenvolvido em uma das linhas de pesquisa que compõem o curso PPG BADPI (ver item 1), será avaliado por três professores/pesquisadores doutores **selecionados pela Comissão de Seleção**. Os projetos serão avaliados (nota de 0 a 10) sob três aspectos principais: (1) **Coerência geral** da proposta de pesquisa (peso 2); (2) **Originalidade** e potencial contribuição para o avanço do conhecimento na área de estudos referente ao projeto (peso 3); e (3) **Exequibilidade** da proposta, considerando as necessidades de tempo, recursos materiais, financeiros e/ou técnicos para a sua execução (peso 1). Somente os Projetos de Tese que obtiverem pontuação  $\geq 7,0$  passarão para a Etapa II. A lista dos candidatos pré-selecionados na primeira etapa será divulgada por *e-mail* e no site do INPA.

**Etapa II: A ANÁLISE CURRICULAR** dos candidatos pré-selecionados na Etapa I tomará como base os documentos encaminhados no período da inscrição e seguirá os critérios estabelecidos no quadro abaixo. Serão considerados e pontuados apenas os itens do currículo realizados nos últimos 7 (sete) anos.

Produção científica (2013 a 2019)	Pontuação
Artigos publicados ou aceitos como <b>primeiro autor</b> em periódicos Qualis B1 ou superior (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	5 pontos cada



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR

Artigos publicados ou aceitos como <b>coautor</b> em periódicos Qualis B1 ou superior (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	4 pontos cada
Artigos publicados ou aceitos como <b>primeiro autor</b> em periódicos Qualis B2 e B3 (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	2,5 pontos cada
Artigos publicados ou aceitos como <b>coautor</b> em periódicos Qualis B2 e B3 (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	2 pontos cada
Artigos publicados ou aceitos como <b>primeiro autor</b> em periódicos Qualis B4 e B5 (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	1,5 pontos cada
Artigos publicados ou aceitos como <b>coautor</b> em periódicos Qualis B4 e B5 (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	1 pontos cada
Artigos publicados ou aceitos como <b>autor/coautor</b> em periódico Qualis C (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	0,5 ponto cada
Capítulo de livro publicado ou autoria de livro (com ISSN)	1 ponto cada

A **pontuação do currículo** do candidato equivalerá ao somatório total da pontuação de todos os itens acima mencionados. Como critério de desempate será considerado a pontuação obtida na soma dos fatores de impacto das revistas dos artigos publicados e aceitos para publicação.

A **lista dos candidatos classificados**: A ordem de classificação dos candidatos será definida por meio da média aritmética entre a pontuação do plano de tese (etapa I) e a pontuação do currículo (etapa II). A lista dos classificados será encaminhada por *e-mail* a todos os candidatos inscritos, e divulgada no site do INPA até 17/08/2019. Os classificados serão admitidos no Curso de Doutorado do PPG BADPI respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação. A distribuição das bolsas será feita segundo a ordem de classificação no processo seletivo.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção, tendo a comissão de seleção o prazo de até 72 horas para resposta, que será enviada por email;

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

6.4. O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com), especificando no assunto da mensagem: **Recurso Inscrição Doutorado BADPI/ nome do candidato**.

6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida em **até 3 dias úteis** após receber o *e-mail* informando sua aprovação. Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação. A secretaria do PPG BADPI fornecerá todas as informações para a efetivação das matrículas.

## 8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A concessão de bolsas de doutorado será efetuada de acordo com a disponibilidade do Programa, de acordo com as exigências específicas das agências de fomento, à conveniência do PPG BADPI e a ordem de classificação. A aprovação na seleção e efetivação da matrícula no Curso de Doutorado não implica no recebimento automático da bolsa de estudos.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>PRAZOS</b>
Período de Inscrição	<b>de 10 a 30/06/2019</b>
Homologação da Inscrição	<b>até 02/07/2019</b>
Do recurso: homologação da inscrição	<b>até 04/07/2019</b>
Resposta ao recurso: homologação da inscrição	<b>até 07/07/2019</b>
Divulgação do resultado da Etapa I do processo de seleção	<b>até 08/08/2019</b>
Recurso: Etapa I do processo de seleção	<b>até 10/08/2019</b>
Resposta: recurso à Etapa I	<b>até 13/08/2019</b>
Resultado final da seleção (Lista Classificatória dos Aprovados)	<b>até 15/08/2019</b>
Recurso: Resultado final da seleção	<b>até 17/08/2019</b>
Resposta: recurso resultado final	<b>até 20/08/2019</b>
Confirmação da vaga	<b>até 23/08/2019</b>

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final da vigência deste processo de seleção, os candidatos não classificados terão seus documentos digitais apagados dos arquivos do PPG BADPI, visando a preservar a privacidade dos mesmos em relação às informações pessoais enviadas no ato da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Manaus, 05 de junho de 2019.

**Beatriz Ronchi Teles, Dra.**  
Coordenadora de Capacitação do INPA